RECEBI O ORIGINAL
EM: 10 / 6 / 21

IPAAM
FL Nº 89
ASS. TC

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 041/19-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: LCM Construção e Comércio S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutaí, nº 670, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 19.758.842/0023-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (31) 3298-7050 **PROCESSO NO:** 2458.2019

EMAIL: lcm@lcmconstrução.com.br

ATIVIDADE: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 239 ME (MAO/PVH), nas coordenadas geográficas: 4°34'13,41" S e 61°11'33,65" W, Borba-AM.

FINALIDADE: Construção Civil (umectação de vias)

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16,0 m^3 /dia

VALIDADE: 02 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 10 JUN 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente